

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre a emissão de holerite no formato digital.

A SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que os empregados públicos terão acesso ao holerite exclusivamente no formato digital, sendo disponibilizado no Portal do Cisbra no campo “Servidor”.

Art. 2º O acesso ao Portal foi viabilizado através do encaminhamento de senha pessoal a cada servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Amparo, 24 de maio de 2.024.



SANDRA CRISTINA DIMIS SANTOS
Superintendente